



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 013/2021.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, gestão de projetos, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SP, residente e domiciliada na [REDACTED], e pelo Diretor de Tecnologia e Informação e Comunicação, **Isaac Froeder Burmann**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG [REDACTED] SSP-MG, residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede [REDACTED], neste ato representada pela sócia **Taciana Cauhi Salomão**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] e portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] SSP/MG, domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG [REDACTED], adiante denominada, resolvem, de comum acordo, reajustar, conforme Cláusula "5.2" do **Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021**, firmado em 08 de setembro de 2021, conclusivo do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, através do presente **ADITIVO**, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a correção monetária anual pelo índice do INPC/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses perfaz o importe de **7,19% (sete vírgula dezenove por cento)**, conforme estabelece a Cláusula "5.2", portanto, o valor do contrato passa dos atuais R\$ 25.566,13 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), para **R\$ 27.404,64 (Vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

